

3.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura de profundidade no assunto.

3.5.1. - A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o uso de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.3. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado.

3.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seguinte decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicada para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD - A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP e protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Unidade.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal, Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto n.º 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto n.º 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. - O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não compará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

Matrizes de informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, pelo telefone (19) 3521-0205 ou pelo e-mail rfhfa@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FT 430 - Microbiologia de Alimentos

- Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano. Teoria dos obstáculos.
- Influência das operações unitárias no crescimento microbiano.
- Micro-organismos patogênicos: (Escherichia coli, Salmonella sp, Shigella, sp, Cronobacter sakazakii, Staphylococcus aureus, Clostridium perfringens, Clostridium botulinum, Listeria monocytogenes, Bacillus cereus, Campylobacter sp., Vibrio sp.) características morfológicas e bioquímicas, patogenicidade, condições de crescimento em alimentos, métodos de isolamento e identificação, controle no processamento de alimentos.
- Micro-organismos deteriorantes (fungos e bactérias esporuladas e não esporuladas): características morfológicas e fisiológicas, condições de crescimento em alimentos, medidas de controle em alimentos e métodos de isolamento e identificação.
- Microbiologia de água.
- Micro-organismos indicadores de contaminação.
- Caracterização e formas de controle de fungos toxigênicos e micotoxinas em alimentos.
- Plano de amostragem e padrões microbiológicos de alimentos (micro-organismos e micotoxinas).
- Métodos rápidos para detecção de micro-organismos patogênicos e deteriorantes em alimentos.
- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e qualidade microbiológica dos alimentos: produtos de origem vegetal e animal.

TA 716 - Microbiologia de Processos

Técnico:

- Conceito de ecologia microbiana dos alimentos.
- Técnicas para estudo da ecologia microbiana dos alimentos.

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: pré e pós-coleta de alimentos de origem animal e vegetal.
- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: separação, mistura, redução de tamanho, redução de atividade de água, modificação da atmosfera e outras operações.
- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: aquecimento.
- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: redução de temperatura.
- Microbiologia de carnes e derivados.
- Microbiologia de carnes e derivados. Microbiologia de pesados e derivados.
- Microbiologia de frutas, vegetais e derivados.
- Microbiologia de leite e derivados.
- Microbiologia de ovos. Microbiologia de condimentos, oleaginosas, mel.
- Microbiologia de cereais.
- Microbiologia de bebidas.

TA 912 - Termobacteriologia Aplicada a Alimentos

Técnico:

- Micro-organismos de importância em alimentos termo-processados: fontes, caracterização e ecologia.
- Métodos para determinação da resistência térmica de micro-organismos. Enumeração e recuperação de micro-organismos pós-processamento térmico.
- Métodos térmicos de inativação microbiana e conservação dos alimentos.
- Estabelecimento de processos térmicos estáticos e contínuos.
- Primeira Prova.
- Modelos preditivos de inativação térmica. Modelos de cinética log-linear e não linear, verificação e validação dos modelos preditivos na inativação térmica.
- Avaliação da penetração de calor em alimentos processados.
- Validação de processos térmicos. Uso de bioindicadores de esterilização.

Prático:

- Avaliação de esterilidade comercial de alimentos de baixa e alta acidez / Quantificação de micro-organismos esporulados (bactérias e fungos termo resistentes).
- Determinação de cinética de inativação térmica pelo método TDT, tubos capilares e frasco de três bocas.
- Uso de modelos preditivos e softwares para determinação da cinética da inativação térmica log-linear e não log-linear.
- Cálculo de processos térmicos estáticos e contínuos.
- Sistemas de modificação e coleta de dados de processos térmicos.
- Uso de dados de parâmetros de penetração de calor em autoclave e determinação da letalidade do processo térmico. (Proc. nº 04-P-28403/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nºs: 181/2023-PROPEG; 356/2023-PROPEG e 2024/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP, para provimento mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2ª andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Analista de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) – Cidade Sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

23378212 - RODOLFO CAMAROTTO SANTOS - 33128371-2 - 1º

25710532 - RAFAEL FAINE LEMOS - 43393939-4 - 18º

23600896 - ALAN ALVES DE SOUZA - 41283874-7 - 19º

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação) – Cidade sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

22849394 - BRUNA TANAN GOMES - 38923474-6 - 7º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nºs: 356/2023-PROPEG e 413/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP, para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2ª andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita

Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gradação) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

1478448 - ELIANA MAZUCATO - 459709501 - 27º

10687977 - KLEBER CAMARGO DA SILVA - 255573170 - 28º

15034224 - LEONARDO PELUTEIRO - 497769104 - 29º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 459/2022-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 03/2023-RUNESP, para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2023-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Ciências Biológicas) – Cidade Sede: Botucatu/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

32094396 - DANIELLE HAMAE YAMAUCHI - 39260530-2 - 1º

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Zootecnia) – Cidade Sede: Botucatu/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

32077670 - PABLO KAIKALVES LUIZ - 41432960-0 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 40/2022-FCL/Araraquara

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 402/2022-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 40/2022-FCL/Araraquara para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à UNESP - Reitoria, localizada na Rua Quirino de Andrade, nº 215 - Centro - São Paulo/SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 40/2022-FCL/Araraquara, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) – CIDADE-SEDE: Araraquara

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

4564095-0 - KENIA MARIA NOMA DE MELO - 47888928-8 - 1ª

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 1377/2023-5TG/DTAD – CONVOCAÇÃO

0 VAGAS PARA EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA/RUNESP, CONVOCA as candidatas ANA MARIA VEIGA VASQUES - RG. 49784772-2 SSP/SP e CAROLINA DE BARRROS MORAIS CARDOSO - 42.356.322-1 SSP/SP, habilitadas 1º e 2º lugar em Concurso Público substituto, para prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 10(dois) meses, em 12 horas semanais, na disciplina de Endodontia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 2(dois) fotos 3x4 recentes;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Faculdade de Medicina Veterinária

Edital nº 78/2023 - STGP- Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 364-2023-RUNESP, de 24/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 01/09/2023, com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de PROFESSOR TITULAR, em regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RIDIP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Campus de Aracatuba, na disciplina FORRAGICULTURA.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
- 1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6, R\$ 21.942,58, em 40 horas semanais.
2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de depósito em transferência bancária, ao Banco do Brasil S/A, Agência 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Aracatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 00:00 das 25/09/2023 às 17:00 da dia 09/11/2023, observado o horário de Brasília.
- 2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
- 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
 - 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
 - 3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
 - 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, parituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
 - 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
 - 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
 - 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;
 - 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
 - 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
 - 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
 - 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisão industrial/residência;
 - 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica da Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
 - 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalhos em cada um;
 - 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
 - 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
 - 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
 - 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";
 - 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
 - 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
 - a) participação em congresso;
 - b) realização de evento científico, publicação de texto;
 - c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu";
 - d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
 - 3.3. Os subitens de 3.2.1, a 3.2.4, são compulsórios.
 - 3.4. Os subitens 3.2.5, a 3.2.18, o candidato deverá comprová-los individualmente, pelo menos, 06 (seis) meses antes da inscrição.
 - 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4., e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outros explicitados no Memorial Circunstaciado, implicará no indeferimento da inscrição.
 - 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.



3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por meio da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3: (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e a primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro. Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também o capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator).

3.11. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexo de frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam a identificação de seus subitens, dando destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.1.2.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do curso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 03/10/2023, a partir das 14:00 horas e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CPPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados a outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Títulos e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos - julgamento do memorial circunstanciado: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes grupos de atividades:

- Ensino (até 3,0 pontos);

- Pesquisa (até 3,0 pontos);

- Administrativas (até 2,0 pontos);

- Extensão (até 1,0 ponto);

- Formação Profissional (até 1,0 ponto).

9.2. Prova Didática: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento (até 2,0 pontos);

- Organização (até 2,0 pontos);

- Conhecimento do assunto (até 2,0 pontos);

- Capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos);

- Domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto);

- Tempo de exposição (até 1,0 ponto);

- Formação Profissional (até 1,0 ponto).

9.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuíram notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 4,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial - peso 2

10.2.2. Prova Didática - peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial - peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência a nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Iltiagem, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá

ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos membros da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado de comparecer ao subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. O candidato será convocado para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizador no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão arquivados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico https://sistemas.unesp.br/regiao-cae-web/).

12.16. Os candidatos que não comparecerem aos dias omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO PROGRAMAS

1. - Introdução à forragicultura e pastagens;

2. - Ecossistemas de pastagens;

3. - Morfologia e fisiologia de plantas forrageiras;

4. - Espécies de plantas forrageiras;

5. - Estabelecimento de pastagens;

6. - Recuperação e renovação de pastagens

7. - Nutrição e adubação de plantas forrageiras;

8. - Manejo de pastagens;

9. - Descrição de tipos de pragas em plantas forrageiras;

10. - Descrição e controle de plantas invasoras de pastagens;

11. - Ensilagem de plantas forrageiras;

12. - Fenação de plantas forrageiras.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

Livros

ALCANTARA, P. B.; BUFAHAR, G. Plantas forrageiras: gramíneas e leguminosas. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1999. 161 p.

FILHO, E.; FONTES, L. R. Biologia e controle de cupim. Piracicaba: FEALQ, 1995. 183 p.

CARVALHO, M. M.; ALVIM, M. J. Pastagens para gado de leite em regiões de influência da Mata Atlântica. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2000. 178 p.

CECATO, U.; BARBOSA, M. A. F.; GALBEIRO, S.; PARIS, W.; REGO, F. C. A. R.; SOARES FILHO, C. V.; TEIXEIRA, S. (Eds.). Simpósio de produção animal a pasto. Maringá: Sthampa, 2011. 378 p.

EVANGELISTA, A. R.; ROCHA, G. P. Forragicultura. Lavras: UFLA/FAVEP, 1997. 246 p.

EVANGELISTA, A. R.; SILVEIRA, P. J.; ABREU, J. G. Forragicultura e pastagens: temas em evidência. Lavras: UFLA, 2002. 320 p.

FONSECA, D. M.; MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. 2. ed. rev. Vicosas-MG: UFV, 2022. 591 p.

HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V. Adubação e manejo de pastagens. Birigui: Boreal, 2014. 180 p.

HEINRICHES, R.; MEIRELLES, C. C.; LIRA, M. V. S.; IBANEZ, T. B.; BONINI, C. S. B.; SOARES FILHO, C. V. Novo enfoque na adubação e nutrição nitrogenada em pastagens. In: HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V.; BONINI, C. S. B. (Orgs.). IV Simpósio de adubação e manejo de pastagens em condições de produção animal a pasto. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017. p. 76-87.

HEINRICHES, R.; SOARES FILHO, C. V.; BONINI, C. S. B. (Orgs.). IV Simpósio de adubação e manejo de pastagens e IV Simpósio de produção animal a pasto. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

HODGSON, J. Grazing management: science into practice. New York: Longman Scientific & Technical, 1990. 203 p.

HODGSON, J.; ILLIUS, A. W. The ecology and management of grazing systems. CAB International, 1996. 400 p.

HUMPHREYS, L. R. Tropical pasture utilization. Cambridge: University of Cambridge, 1991. 206 p.

MARTIN, L. C. T. Bovinos: volumosos suplementares. São Paulo: Nobel, 1997. 143 p.

MATTOS, H. B.; WERNER, J. C.; YAMADA, T.; MALAVOLTA, E. Calagem e adubação de pastagens. Piracicaba: Associação Brasileira para as Pesquisas da Potassa e do Fosfato, 1986. 476 p.

MELADO, J. Manejo de pastagem ecológica: um conceito para o terceiro milênio. Vicosas-MG: Aprenda fácil, 2000. 223 p.

MIRANDA, J. E.; TOSSCANO, L. C.; BORTOLI, S. A.; BOIÇA JÚNIOR, A. L. Manejo integrado de cigarrinhas-das-pastagens. Jaboticabal: Funep, 2002. 20 p.

MITIDIERI, J. Manual de gramíneas e leguminosas para pastos tropicais. 2. ed. rev. São Paulo: Nobel, 1998. 198 p.

MORAES, L. B. Forrageiras: conceitos, formação e manejo. Porto Alegre: Agropecuária, 1995. 215 p.

PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FÁRIA, V. P. Pastagens: fundamentos da exploração racional. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1994. 908 p. (Série Atualização em Zootecnia, 10).

PRIMAVERA, A. Manejo ecológico de pastagens em regiões tropicais e subtropicais. São Paulo: Expressão Popular, 2019. 392 p. (Coleção Agroecologia).

PRADO, R. V. Manual de nutrição de plantas forrageiras. Jaboticabal: Funep, 2008. 500 p.

REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Jaboticabal: Funep, 2014. 714 p.

ROCHA, G. L. Ecossistemas de pastagens: aspectos dinâmicos. Piracicaba: FEALQ, 1991. 391 p. (Biblioteca de Zootecnia, 2).

RODRIGUES, L. R. A.; REIS, R. A.; SOARES FILHO, C. V. Estabelecimento de pastagens de Cynodon. In: SIMPÓSIO SOBRE MANEJO DA PASTAGEM, 15., 1998, Piracicaba: Anais... Piracicaba: FEALQ, 1998. p. 115-128.

SANTOS, M. E. R.; FONSECA, D. M. Adubação de plantas em sistemas de produção animal. Vicosas-MG: UFV, 2016. 311 p.

SOARES FILHO, C. V.; PARIS, W.; CECATO, U.; GALBEIRO, S.; REGO, F. C. A. Estrutura da vegetação de pastagens e qualidade de forragem. In: SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ANIMAL A PASTO, 3. 2015, Maringá. [Anais...]. Maringá: Nova Sthampa, 2015. p. 55-62.

SOARES FILHO, C. V.; CECATO, U.; GALBEIRO, S.; HEINRICHES, R. Irrigação de pastagens. In: SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ANIMAL A PASTO, 2., 2013, Maringá. [Anais...]. Maringá: Sthampa, 2013. p. 243-266.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.

Periódicos:

ACTA SCIENTIARUM. AGRONOMY. Maringá: Universidade de Maringá, 1998. ISSN 0100-9354. ISSN 1415-6814. ISSN 1807-8621 versão online.

ACTA SCIENTIARUM. ANIMAL SCIENCES. Maringá: Universidade de Maringá, 1998. ISSN 0100-9354. ISSN 1415-6814. ISSN 1807-8672 versão online.

AGRONOMY JOURNAL